



PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 001591/2021  
10/08/2021 - 10:41:36  
SEMOBH/PK  
PORTARIA/SEMOBH/Nº 22/2021.

*Handwritten signature*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 22/2021

PRESIDENTE KENNEDY-ES, 09/08/2021

**“ DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 440/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES e a empresa GUERRA AMBIENTAL EIRELI ”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º – Designar** o servidor **Ruy Cândido Athaide**, para exercer a função de fiscal do contrato nº 440/2020, proveniente do processo administrativo nº 27252/2019 – tomada de preços nº 06/2019, que visa a “contratação de empresa para reforma da praça sete de setembro e praça da bíblia, na sede deste município, que entre si celebram o município de Presidente Kennedy e a empresa Guerra Ambiental Eireli.

**Art. 2º – Compete** ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela administração, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação.

**Art. 3º – Os casos omissos** nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial PORTARIA/SEMOBH/ Nº 55 de 09 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

**Wagner Porto Viana**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação  
Decreto nº 238/2019

CERTIDÃO
Portaria Semobh nº 22-2021.
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em 10 / 08 / 2021
Servidor: <i>[Handwritten]</i>

CERTIDÃO
Certifico que Portaria Semobh nº 22/2021
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Data: 10 / 08 / 21
Servidor(a): <i>[Handwritten]</i>
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES